DECRETO Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Jacaraci.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 5,0 ha (cinco hectares), de propriedade dos Senhores Carlos Rodrigues Ferreira, Alfredo Ferreira de Souza e Antonio Candido dos Santos, sendo parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Passagem do Mato.

§ 1.° -A área total a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°50'53.25"S, 42°23'47.67"O) cravado na margem direita da estrada Jacaraci à Irundiara via Patos, deste, segue em frente margeando a estrada até o marco M-02 (14°50'54.27"S, 42°23'45.18"O); deste, vira à direita até o marco M-03 (14°51'11.41"S, 42°23'41.23"O); deste, vira á direita até o marco M-04 (14°51'12.56"S, 42°23'44.68"O); deste vira à direita até o marco M-05(14°51'04.96"S, 42°23'47.55"O); deste vira à direita até o marco M-06(14°51'03.56"S, 42°23'44.91"O). Devendo ser desmembrado as áreas proporcionalmente de cada proprietário para fins de indenização.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 27 de abril de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL